



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 136 - Telefone (0125) 67-1200 - CEP 12820-000



Governo União por Areias

Lei Nº 777 de 23 de maio de 1994.

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal, para assinar convênio com a Secretária de Cultura".

Nelson Luiz da Silva, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Celebrar convênio e termos aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretária de Cultura;

II - Incluir a Biblioteca de Areias no sistema de Bibliotecas Públicas do Estado;

III - Tomar as providências necessárias a execução do convênio;

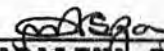
Art. 2º. - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 23 de maio de 1994.


NELSON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE A. SOUZA
Secretaria Tesoureira